



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 150/2020, firmado com a empresa **CONSTRURAPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a **execução de obras de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA E AMPLIAÇÃO DA EMEB CULUENE – DISTRITO DO CULUENE.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II, b e Art. 57, § 1º, Incisos II e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

I - prorrogação do prazo de execução da Obra para a **REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA** conforme **item 03** do contrato clausula quarta, inciso 4.1.

II - Inclusão dos itens 6.1 à 6.12, perfazendo o valor total de **(+) R\$ 8.123,05 (oito mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos)** conforme planilha orçamentária em anexo que passa a ser parte integrante do contrato, referente aos serviços de **revitalização do canteiro central, item 03 do contrato.**

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **90 (noventa) dias**, para a **REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA** conforme **item 03** ficando o prazo de execução estendido até o **dia 20/02/2021.**

2.3 – Com as inclusões de serviços constantes no inciso 2.1, I o valor global sofrerá um acréscimo no montante de **(+) 8,66 %** ao contrato originário.

2.4 - O valor global dos serviços constantes no item 03 passará ser de **R\$ 101.837,41 (cento e um mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A justificativa apresentada para o acréscimo consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário e a justificativa para a prorrogação da execução se faz necessária onde diante do aumento dos serviços existe a necessidade de aumentar o prazo de execução e da mesma forma durante o período de pandemia do **covid-19** houve a redução de pessoal e do ritmo de trabalho, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 150/2020 e o 1º termo aditivo**.

CLAÚSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 12 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

IVO DALPIZOOL

Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020
FISCAL DO CONTRATO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91